

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
30 de Agosto de 2011 - Terça feira
Circulação: 30.08.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5056

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.554 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a reposição dos vencimentos e remunerações de todos os serventuários pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a reposição de 3% (três por cento) incidentes sobre os vencimentos e remunerações de todos os serventuários pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Amapá, a títulos de perdas inflacionárias, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas ao Judiciário Estadual pelo Poder Executivo do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de agosto de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 4190 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 795/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar Elcio José de Souza Ferreira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da Assembleia Geral e Extraordinária da GWI Classic Fundo de Investimento em Ações, no período de 24 a 27 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4191 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 795/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 27 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

DECRETO Nº 4192 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 0403/2011-GSI e Ofício nº 341/2011-GAB/PM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Cel QOC Pedro Paulo da Silva Rezende, Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades do Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares e realizar visitas institucionais à SENASP, à Secretaria Geral de Administração e à Bancada Federal dos Parlamentares do Estado, respectivamente, no período de 20 a 27 de agosto de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

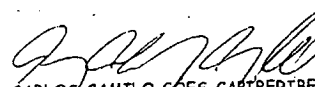
DECRETO Nº 4193 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 0403/2011-GSI e Ofício nº 341/2011-GAB/PM,

RESOLVE:

Homologar a designação do Cel PM Pedro Melquíades Lima Lopes, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo exercício, em substituição, do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 27 de agosto 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4194 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1298/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Márcio Alves Figueira, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião Conciliatória sobre as Controvérsias acerca das terras da União situadas no Estado do Amapá, nos dias 21 e 22 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

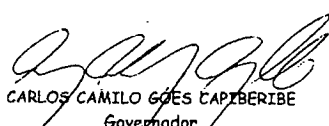
DECRETO Nº 4195 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2142/2011-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Edilson Afonso Mendes Pereira, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 7ª Assembleia do CONASS e Reunião da Tripartite, nos dias 24 e 25 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4196 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2142/2011-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Raimunda Madureira dos Santos, Secretária Adjunta/Área de Gestão em Saúde, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, nos dias 24 e 25 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4197 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 435/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa-PB, a fim de participar da Reunião do Conselho de Secretários de Ciência e Tecnologia, no período de 24 a 26 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4198 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 435/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Antonio Carlos Brito Lima Júnior, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4199 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0872/2011-GAB/SETE,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINAT- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Homologar o afastamento de Sivaldo da Silva Brito, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 24 a 31 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4200 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0872/2011-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar a designação de Teresinha Moussallem de Melo, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 31 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4201 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 1086 e 1298/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Marcos Roberto Marques da Silva, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da XXXX Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP e da 9ª Conferência Executiva de Segurança Pública para a América do Sul da IACP, no período de 20 a 24 de agosto de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4202 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 1086 e 1298/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Katiúscia Silva Pinheiro do Amaral, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 24 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4203 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Maria Cristina Fortunato de Souza, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Antônio Bráulio de Souza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4204 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 0311/2011-SEED,

RESOLVE:

Nomear Diocleia Maria Oliveira de Lima para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Alfabetização/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4205 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 061/2011 - ASSESP/GOV,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROF. JOSÉ RIBAMAR PESTANA	Ângelo de Sá Duarte	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. JOÃO BRAZÃO DA SILVA	Vergílio Dinis Sacramento	Secretário Escolar	CDI-1

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4206 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

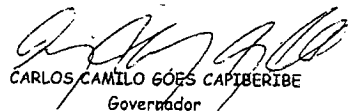
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 061/2011 - ASSESP/GOV,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROF. JOSÉ RIBAMAR PESTANA	Marlos de Farias Barriga - Professor, Classe B, Padrão 14, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. JOÃO BRAZÃO DA SILVA	Claudia Santos Maciel - Professor, Classe D, Nível 201, Quadro: ex-TFA	Secretário Escolar	CDI-1
E. E. UAPEZAL	Maria de Lourdes Silva Duarte - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-2

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

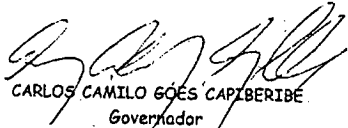
DECRETO Nº 4207 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rosilda de Souza Cabral da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Rozendo Nascimento Filho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4208 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

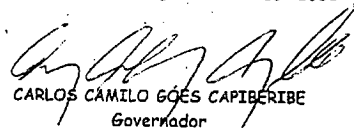
Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 062/2011 - ASSESP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ROZENDO NASCIMENTO FILHO	Jair Vieira Pinheiro - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Secretário Escolar	CDI-2
E. E. JERUSALÉM DO PAU MULATO	Nadiene Nara dos Santos - Professor, Classe A, Padrão 3, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-2
E. I. E. ASANTI	Helenilson Barbosa da Silva - Professor, Classe A, Padrão 1, Quadro: Estado	Diretor	CDI-3
E. E. JOAQUIM CAETANO DA SILVA	Maria do Rosário - Professor, Classe C, Padrão 4, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4209 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

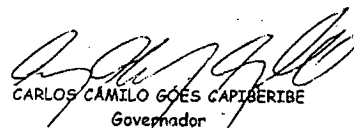
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. SANTA MARIA	Iranilde Snerd Medeiros Lobato	Diretor	CDI-3
	Ruth Cleide da Silva Flexa	Secretário Escolar	CDI-2

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

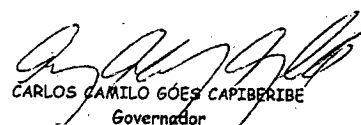
DECRETO Nº 4210 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Maria Aparecida Côrtes Machado, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 202, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Santa Maria, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4211 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Macapá, 30 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

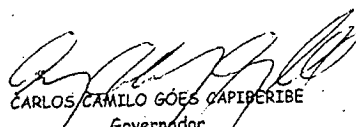

 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alessandra Pacheco da Costa Silva	Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Maria José Rodrigues de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração	CDS-1

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4212 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

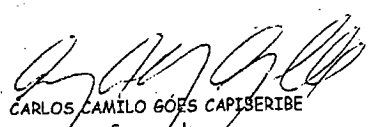
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria José Rodrigues de Oliveira	Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Alessandra Pacheco da Costa Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração	CDS-1

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4213 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Adriana Cristina Ferreira Soares, ocupante do cargo de Professor, Classe A. Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Santa Maria, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

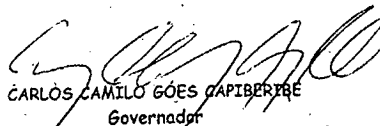
DECRETO Nº 4214 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Luiz Rodrigues de Alencar Júnior do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Calçoene, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4215 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria Consolata Granjeiro de Almeida do cargo em comissão de Coordenador Regional de Saúde, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

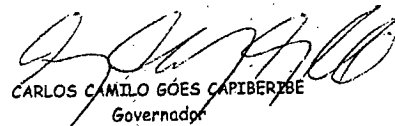
DECRETO Nº 4216 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear Luiz Rodrigues de Alencar Júnior para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional de Saúde, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4217 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2010/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Márcia do Socorro da Rocha Campos Batista do cargo em comissão de Chefe da Unidade Administrativa/HE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

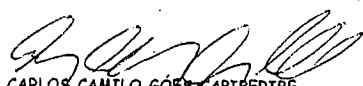
DECRETO Nº 4218 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2010/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maricy Barbosa Nunes Cravo para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Administrativa/HE, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4219 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0672, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2010/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Edilene Tavares dos Prazeres do cargo em comissão de Gerente de Operações Administrativas do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4220 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

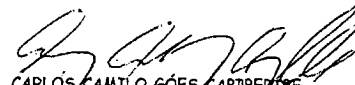
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0672, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2010/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Carmem Lúcia Gilona Soriano de Melo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operações Administrativas do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

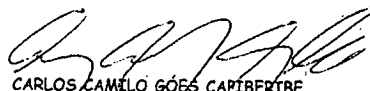
DECRETO Nº 4221 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2024/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Mara Ivete de Souza Ribeiro do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

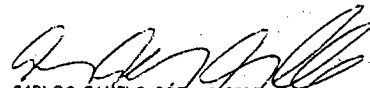
DECRETO Nº 4222 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2024/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Dorilane do Socorro Pacheco Albuquerque para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4223 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

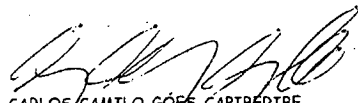
Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0692, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2177/2011-SESA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas à Gerência do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, 03 (três) Gerências de Subgrupo de Atividades de Apoio Administrativo, em nível de CDS-2 e 01 (uma) Assessoria Técnica, em nível de CDS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

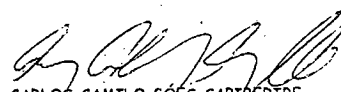
DECRETO Nº 4224 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 601/2011-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Fabíola de Almeida Lopes Ferreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 3, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

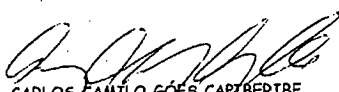
DECRETO Nº 4225 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004824-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Josiel Rodrigues Guedes da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II - Fiscalização de Obras/DOV, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

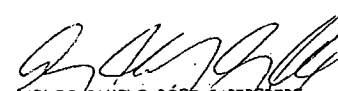
DECRETO Nº 4226 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004824-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Fernando Augusto Barbosa Sotão, ocupante do cargo de Técnico em Infraestrutura, Classe 3º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II - Fiscalização de Obras/DOV, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4227 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0775/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3757, de 28 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5033, de 28 de julho de 2011, que nomeou Raimundo da Silva e Silva para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4228 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0775/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Luiz Fernando da Silva Lôbo, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

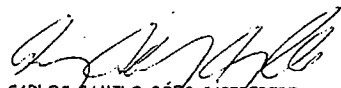
DECRETO Nº 4229 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0628, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 674/2011-DG,

RESOLVE:

Exonerar Manoel da Costa Maciel do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Laranjal do Jari", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4230 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0628, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 674/2011-DG,

RESOLVE:

Nomear Fabrício Silva Alves para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Laranjal do Jari", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

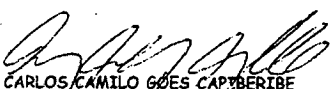
DECRETO Nº 4231 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3639, de 15/07/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 674/2011-DG,

RESOLVE:

Nomear Amanda Caroline Melo de Melo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo de Assistência Jurídica dos Direitos Difusos", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

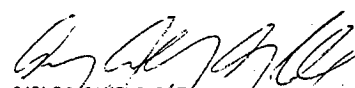
DECRETO Nº 4232 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3639, de 15/07/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 674/2011-DG,

RESOLVE:

Nomear Lucia Maria Lima de Andrade para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo de Assistência Jurídica dos Direitos Difusos", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

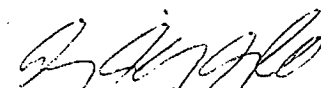
DECRETO Nº 4233 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0636, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 674/2011-DG,

RESOLVE:

Exonerar Tamile de Paula Freitas Rodrigues do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

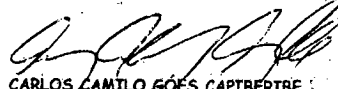
DECRETO Nº 4234 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0636, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 674/2011-DG,

RESOLVE:

Nomear Romero Cambraia Rocha para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4235 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003,

DECRETA:

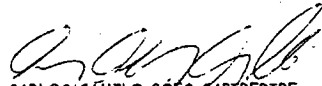
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Transformação da Base Aérea do Amapá em Museu", subordinada ao Gabinete do Governador, com objetivo de implantar o Museu da 2ª Guerra Mundial na Base Aérea do Amapá.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-2, para o Gerente Geral do Projeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4236 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 4235, de 30/08/11,

RESOLVE:

Nomear Neidiane Sucupira Assunção para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Transformação da Base Aérea do Amapá em Museu", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

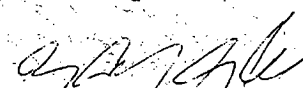
DECRETO Nº 4237 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4112, de 25 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5053, de 25 de agosto de 2011, que nomeou Marylin Silva dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Gabinete do Governador.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4238 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Mariane Araújo da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4239 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 331/2011-GAB/AGE,

RESOLVE:

Exonerar Marco Antonio Moreira de Lemos da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Finanças/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Auditoria-Geral do Estado, a contar de 23 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4240 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 331/2011-GAB/AGE,

RESOLVE:

Nomear Marly Gomes Gonçalves, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Finanças/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Auditoria-Geral do Estado, a contar de 23 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4241 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 0905, de 01/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01365/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Janisse de Oliveira Carvalho do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gerência Especial de Estudos e Projetos Estratégicos-GEEPE", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

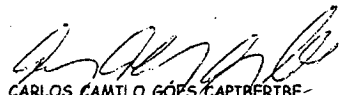
DECRETO Nº 4242 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01365/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Reinaldo Silva da Luz do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Arquivo Público/Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

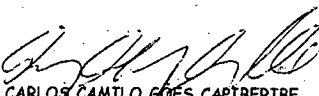
DECRETO Nº 4243 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 770/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marcelo Carlos Bezerra de Andrade do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Orçamento e Controle/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

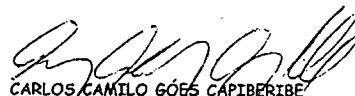
DECRETO Nº 4244 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.394, de 05 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Elcieder Lúcio Farias da Cunha para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação/Diretoria de Gestão de Programas Estratégicos, Código FGS-1, da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

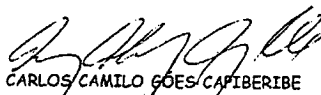
DECRETO Nº 4245 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1319/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Ângela Pereira Macedo do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Social/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4246 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1319/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Valéria Regina Oliveira Leite para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Social/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

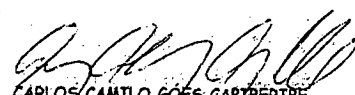
DECRETO Nº 4247 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1320/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Acemiro Carvalho Freire da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Vigilância e Segurança/UFP/CTP, Grupo II, Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

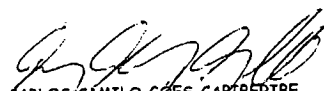
DECRETO Nº 4248 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1320/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Edson Francisco Vasconcelos Rodrigues ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Vigilância e Segurança/UFP/CTP, Grupo II, Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4249 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3563, de 07 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5018, de 07 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

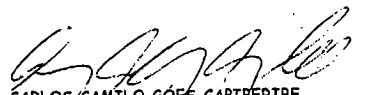
Onde se lê:

"Miriam Jaqueline dos Santos"

Leia-se:

"Miriam Jaqueline dos Santos Jean Jacque"

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

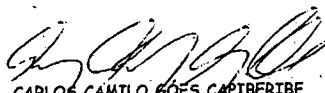
DECRETO Nº 4250 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 817/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3610, de 12 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5021, de 12 de julho de 2011.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4251 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4090, de 23 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5051, de 23 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

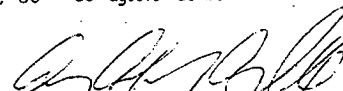
Onde se lê:

E. E. MATAPI II	Suely de Araújo Diniz - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: Estado	Diretor	CDI-3
-----------------	--	---------	-------

Leia-se:

E. E. MATAPI II	Suel de Araújo Diniz - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: Estado	Diretor	CDI-3
-----------------	---	---------	-------

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4252 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

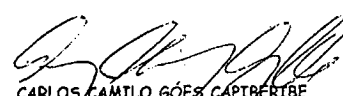
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Conselho Especial de Ato de Bravura nº 008/10-CORREG/PM, publicado no Boletim Geral nº 202, de 22 de novembro de 2010 e o contido no item 07, do Boletim Geral nº 148, de 15 de agosto de 2011, da Polícia Militar do Estado do Amapá e o Ofício nº 1457/2011-DP.

RESOLVE:

Art. 1º Promover "Por Ato de Bravura", à Graduação de 3º SGT QPC, o CB QPC Oscar de Souza e Silva Filho, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 64, inciso III, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c o art. 4º, item 3; arts. 7º: 25, 26, § 1º e art. 27, item 2, e seus §§ 1º e 2º, todos do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças da PMAP).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

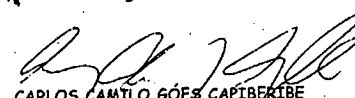
DECRETO Nº 4253 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Alan Yared Lima para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque.

Macapá, 30 de agosto de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil**Kelson de Freitas Vaz**

PORTARIA Nº 052/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666, de 21.06.93,

RESOLVE:

Designar Alexandre Marcondys Ribeiro Portillo e Thiago Andre Silva do Nascimento como responsáveis pela fiscalização da execução dos contratos celebrados entre o Gabinete do Governador com pessoas físicas ou jurídicas cabendo-lhes a aplicação dos regulamentos emanados da Lei Federal nº 8666, de 21.06.93, submetendo seus procedimentos a esta Chefia.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

Ratifico,
Macapá-AP, 25 de Agosto de 2011

Kelson de Freitas Vaz
Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

Termo de Apostilamento nº 01/2011 do Contrato nº 001/2008 celebrado entre Estado do Amapá como Contratante e a empresa S P Pereira Santos Ltda-ME, como Contratada, com base no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho do Gabinete do Governador 04.122.0001.2001. Elemento de Despesa, 3390.33, Fonte de Recursos 101 e 107, com fundamento no Decreto nº 3714 de 25.07.2011. D.O nº 5030, que publicou crédito suplementar no valor de R\$ 171.516,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais), retificado pelo Decreto nº 4079 de 23.08.2011. D.O nº 5051 para o Elemento de Despesa 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, na Fonte 107, com sua vigência até o final do Contrato.

Macapá (AP), 25 de Agosto de 2011.

Thiago Andre Silva do Nascimento
Thiago Andre Silva do Nascimento
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV.

Secretarias de Estado**Administração****Antônio kleber de Souza dos Santos**

PORTARIA Nº 0142 /2011 - SEAD/GEA

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 0001 de 03 de janeiro de 2011 e o contido no Memo nº 073-GAB/SEAD,

Considerando, o disposto no Decreto nº 2814 de 19 de maio de 2011, publicado no D.O.E. nº 4988, de 24/05/2011, o qual regulamenta o cadastramento obrigatório dos servidores públicos estaduais ativos civis e militares, e pensionistas da folha de pagamento do Estado, da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos

servidores federais cedidos do quadro do ex-território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores Dulcelena Machado Baia - Responsável pelas Atividades de Indenização Trabalhista, Previdência e Diárias - Código CDI-3, Jeová Guilherme de Carvalho Filho - Chefe da Unidade de Banco de Dados - Código CDS-1/SEED, Suelen Amoras Távora Furtado - Chefe de Gabinete - Código CDS - 3 e Mirian Gomes Flexa - Técnico em Assuntos Educacionais, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até Brasília/DF, para no período de 27 a 30 de julho de 2011, cumprirem o cronograma de trabalho estabelecido pelo Recadastramento 2011 e outras designações Administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de julho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

Setrap**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, órgão vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação Nº 0191/2010 para atividade de FUNCIONAMENTO DE USINA PARA PRODUÇÃO DE MASSA E CONCRETO ASFÁLTICO A QUENTE, localizada no município de Santana, Estado do Amapá.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROQUE
Secretário de Estado de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011-CPL/SETRAP

Processo nº 6.0001231/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PROJETOS AMBIENTAIS, ESTUDOS DE COMPONENTE INDÍGENA E A SUPERVISÃO DAS OBRAS DE RELOCAÇÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS DE ANAUERA, AHUMA, KARA, ESTRELA, YWAWKA, TUKAY E SANAUMA, VINCULADAS AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-156/AP, NO TRECHO RIO TRACAJATUBA - OIAPOQUE, EM ATENDIMENTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá a licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo "técnica e preço", sob o regime de execução indireta de "empregada por preço unitário". Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas, e-mail amfmedes@oi.com.br, fone/fax (96) 2101-4905.

O referido certame será realizado no dia 17/10 / 2011 às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/SETRAP.

Macapá (AP), 29 de agosto de 2011.

Antônio Kleber de Souza dos Santos
Antônio Kleber de Souza dos Santos
Presidente da CPL/SETRAP

Infraestrutura**Joel Banha Picanço**

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá -

IMAP/GEA, Prorrogação da Licença de Instalação nº 0053/2010 da Construção da Escola Estadual do Distrito de Mazagão Velho município de Mazagão Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2011.

Joel Banha Picanço
Eng. Joel Banha Picanço
Secretário

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Prorrogação da Licença de Instalação nº 0057/2010 da Construção da Escola Estadual Lourenço, município de Calçoene Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2011.

Joel Banha Picanço
Eng. Joel Banha Picanço
Secretário

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação Nº 0108/2011 para as obras de Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Elias Trajano de Souza, localizada no município de Porto Grande. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2011.

Joel Banha Picanço
Eng. Joel Banha Picanço
Secretário

A Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Instalação Nº 0108/2011 para as obras de Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Elias Trajano de Souza, localizada no município de Porto Grande. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 25 de julho de 2011.

Joel Banha Picanço
Eng. Joel Banha Picanço
Secretário

Saúde**Edilson Afonso Mendes Pereira**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - CORRELATOS

FORMA DE AQUISIÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar - correlatos, para atender às necessidades das unidades da SESA, conforme descrito e especificado no ANEXO I do Termo de Referência.

Devido o sistema licitações-e não possuir o mecanismo para efetuar tal procedimento por causa do valor, conforme estava anunciado O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO NA SALA DA CPL/SESA, na forma presencial no dia 02/09/2011 às 11:00h. Para aquisição do Termo de Referência, os interessados deverão comparecer na CPL, trazendo Pen drive ou se preferir levarão cópia xerox Favor desconsiderar o aviso publicado no DOE nº 5054, página 07.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2011.

Mário Jansen JUCA
MÁRIO JANSEN JUCA
Presidente da CPL/SESA

Educação**José Maria Amaral Lobato**

PORTARIA Nº 490/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/2011, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação,

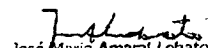
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor Wandernelson Ferreira de Souza,

Motorista Oficial GAB/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari a serviço desta Secretaria, no período de 23 a 28 de agosto de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23/08/2011.


José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 491/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 471/2011 – SEED, de 17 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 22 a 25 de agosto de 21011”

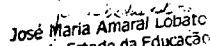
Leia-se:

“no período de 22 a 26 de agosto de 2011”

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23/08/2011.


José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 040 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Ofício nº 070/2011-CEAS/SETE, de 12/07/2011.

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora: Suelymar Nazaré Leite Sussuarana Galvão, Coordenadora do Empreendedorismo, Código CDS3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Pracuaba, nos dias 28 a 29/07/2011, a fim de participar da Conferência de Assistência Social na condição de Conferencista.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de agosto de 2011.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 041 / 2011-SETE

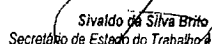
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Ofício nº 070/2011-CEAS/SETE, de 12/07/2011.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora: Suelymar Nazaré Leite Sussuarana Galvão, Coordenadora do Empreendedorismo, Código CDS3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá até o Município de

Cutias, nos dias 12 a 13/08/2011, a fim de participar da Conferência de Assistência Social na condição de Conferencista.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de agosto de 2011.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 042 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Memo nº 111/2011-CT/SETE, de 29/07/2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Naldima Maria Nascimento Flexa, Coordenadora do Trabalho, Código CDS3, Alessandra Melo, Gerente Geral, Código CDS2 e José Edio Quaresma, Motorista Gabinete Executivo, Código CDI2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Laranjal do Jari, no período 04 a 06/08/2011, a fim de uma visita ao SINE Laranjal para orientações sobre o Sistema DATAPREV de gestão do Rjarteq.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de julho de 2011.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 043 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Memo nº 045/2011-NAPFCE/SETE, de 05/08/2011.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores: Simara Thyane Monteiro da Costa, Gerente do NAES/SETE, Código CDS-2, Henrique de Lemos Bastos, Gerente do Núcleo de Coordenação do Empreendedorismo-NAPFCE/SETE, Código CDS-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Porto Grande, no dia 10/08/2011, para a II Reunião com finalidade de traçar as diretrizes do plano de execução do "Festival do Abacaxi" em conjunto com os parceiros do evento.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de agosto de 2011.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

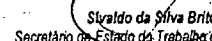
PORTARIA Nº 044 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Memo nº 114/2011-CT/SETE, de 08/08/2011.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores: Eclene Lameira Vieira, Gerente do Núcleo de Coordenação do Trabalho, Código CDS-2 e Lutz Carlos C. Ferreira, Gerente de Subgrupo de Apoio à Rede do Programa, Código CDS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Porto Grande, no dia 10/08/2011, participar da reunião das diretrizes para a realização do "Festival do Abacaxi".

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de agosto de 2011.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

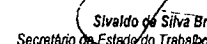
PORTARIA Nº 045 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Memo nº 0045/2011-NFCA/SETE, de 09/08/2011.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores: Simara Thyane Monteiro da Costa, Gerente do NAES/CE, Código CDS-2, Ramon Farias Santana Oliveira, Gerente de Subgrupo de Projetos, Código CDS-2 e Antonio Batista Pereira, Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão III, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Laranjal do Jari, no período de 15 a 18/08/2011, para dar apoio ao "V Festival do Açaí".

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de agosto de 2011.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

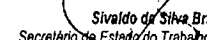
PORTARIA Nº 046 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Memo nº 044/2011-CE/SETE, de 02/08/2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Simara Thyane Monteiro da Costa, Gerente do Núcleo NAES/CE/SETE, Código CDS-2, Ramon Farias Santana Oliveira, Gerente de Subgrupo de Projetos, Código CDS-2, Manoel Jurandir Santos Gomes, Gerente de Subgrupo de Apoio ao Núcleo de Programa Especiais, Código CDS-1, Henrique de Lemos Bastos, Gerente do Núcleo de Coordenação do Empreendedorismo, Código CDS-2 e Zózimo Oliveira da Silva, motorista oficial, Código CDI-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Ferreira Gomes, no dia 03/08/2011, para discutir em 1ª Reunião o planejamento e execução do "XV CARNAGUARI".

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 03 de agosto de 2011.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

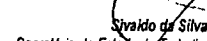
PORTARIA Nº 047 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Memo nº 045/2011-CE/SETE, de 02/08/2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Henrique de Lemos Bastos, Gerente do Núcleo NAPFCE/SETE, Código CDS-2, Manoel Jurandir Santos Gomes, Gerente de Subgrupo de Apoio ao Núcleo de Programa Especiais, Código CDS-1, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Ferreira Gomes, no dia 08/08/2011, a fim de tomar conhecimento sobre o espaço disponibilizado para a feira do artesanato e a capacitação dos empreendedores individuais que vão participar do "XV CARNAGUARI".

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de agosto de 2011.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 048 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Memo nº 045/2011-CE/SETE e Memo nº 115/2011-CT/SETE, de 08 de agosto.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Suelymar Nazaré Leite Sussuarana, Coordenadora do Empreendedorismo, Código CDS-3, Naldima Maria Nascimento Flexa, Coordenadora do Trabalho, Código CDS-3, Rosemary do Rosário Brito, Gerente do Núcleo de Coordenação do

Trabalho, Código CDS-2, Manoel Jurandir Santos Gomes, Gerente de Subgrupo de Apoio ao Núcleo de Programas Especiais, Código CDS-1 e José Edio Quaresma, motorista gabinete executivo, Código CDI-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, nos dias 10 e 13/08/2011, para dar continuidade às discussões sobre o Projeto de qualificação com a Fundação Orsa, no planejamento para o Festival do Açaí e da reunião para Validação do Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável-PTDRS.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 050 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, considerando o conteúdo no Memo nº 124/2011-CT/SETE, de 15 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora: Rosemary do Rosário Brito, Gerente do Núcleo de Projetos Especiais - NPE, Código CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, nos dias 17 a 18/08/2011, para participar do Seminário Avaliativo do PROJÓVEM organizado pela empresa NATUREZA DA AMAZÔNIA.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 28780.0139/2011
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2011
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de locação de um Veículo Tipo Pick-Up, modelo 2010/2011, cabine dupla, ar-condicionado, Direção Hidráulica, 04 portas e vidros elétricos e tração nas 04 rodas, sem combustível e sem motorista, com seguro total, manutenção de responsabilidade do proprietário, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE.

FIRMA VENCEDORA: C M RODRIGUES SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R\$ 78.480,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

HOMOLOGO

Em, 22 de agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite nº. 003/2011, que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de locação de um Veículo Tipo Pick-Up, modelo 2010/2011, cabine dupla, ar-condicionado, Direção Hidráulica, 04 portas e vidros elétricos e tração nas 04 rodas, sem combustível e sem motorista, com seguro total, manutenção de responsabilidade do proprietário, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, adjudica a Empresa: C M RODRIGUES SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor Global de R\$ 78.480,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Macapá, 22 de agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 003/2011-CEL/SETE

ABERTURA: 02 DE AGOSTO DE 2011
HORA: 11:30 (Onze Horas e trinta minutos)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de locação de um Veículo Tipo PICK-UP, com ar-condicionado, Direção Hidráulica, sem combustível, 04 portas, com motorista, com seguro total, manutenção de responsabilidade do proprietário e ano a partir de 2008 para

atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE.

FIRMA VENCEDORA: C M RODRIGUES SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R\$ 78.480,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Macapá-Ap, 22 de agosto de 2011.

Henrique de Lemos Bastos
Presidente da CEL/SETE
Portaria 030/2011-SETE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 28780.0140/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2011

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades.

FIRMAS VENCEDORAS:

L. S. ARAUJO JUNIOR. - R\$ 35.648,84 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
COMERCIAL RIO JORDÃO - R\$ 2.610,16 (Dois mil seiscentos e dez reais e dezesseis centavos)

HOMOLOGO

Em, 22 de agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite nº. 001/2011, que tem como objetivo a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades, adjudica as Empresas:

L. S. ARAUJO JUNIOR. - R\$ 35.648,84 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
COMERCIAL RIO JORDÃO - R\$ 2.610,16 (Dois mil seiscentos e dez reais e dezesseis centavos)

Macapá, 22 de agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2011-CEL/SETE

ABERTURA: 28 de Julho de 2011

HORA: 10:00 (Dez horas)

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades.

FIRMAS VENCEDORAS: L. S. ARAUJO JUNIOR e COMERCIAL RIO JORDÃO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 38.259,00 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

Macapá, 22 de agosto de 2011.

Henrique de Lemos Bastos
Presidente CEL/SETE
Portaria nº 027/2011

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 28780.0138/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 005/2011

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e de reboque dos veículos que integram a frota da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo/SETE.

Empresa Vencedora: R. J. F. DE ALMEIDA-ME

Valor Global: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

HOMOLOGO

Em, 23 de agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite nº. 005/2011, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo: Mecânica, Eletricidade, Pintura, Borracharia, Reboque, reposição de peças, para os veículos que integram a frota da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades, declara Adjudicada a Firma R.J.F. DE ALMEIDA - ME,

com o Valor Global de R\$ 65.000,00.

Em, 23 de agosto de 2011

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 005/2011-CEL/SETE

ABERTURA: 10 de agosto de 2011

HORA: 11:30 (onze e trinta) horas

OBJETO: a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e de reboque dos veículos que integram a frota da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo.

Empresa Vencedora: R. J. F. DE ALMEIDA-ME

Valor Global: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Macapá-Ap, 23 de agosto de 2011.

Henrique de Lemos Bastos
Presidente CPL/SETE
Portaria nº 036/2011

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28780.0137/2011

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2011

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas Nacionais, com intuito de atender aos servidores da SETE, quando autorizados a viajar a serviço ou para participar de eventos de capacitação.

EMPRESA VENCEDORA: ÉTICA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, com o Valor Estimativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais - desconto de 2 % dois por cento)

HOMOLOGO

Em, 23 de agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite nº. 006/2011, que tem como objetivo a Contratação de prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas Nacionais, com intuito de atender aos servidores desta SETE, quando autorizados a viajar a serviço ou para participar de eventos de capacitação, adjudica a Empresa ÉTICA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, com o Valor Estimativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais - desconto de 2 % dois por cento)

Macapá, 23 de agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 006/2011-CEL/SETE

Abertura: 08 de agosto de 2011.

Hora: 09:30 (nove e trinta) Horas.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas Nacionais, com intuito de atender aos servidores da SETE, quando autorizados a viajar a serviço ou para participar de eventos de capacitação.

EMPRESA VENCEDORA: ÉTICA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, com o Valor Estimativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais - desconto de 2 % dois por cento)

Macapá, 23 de agosto de 2011

Henrique de Lemos Bastos
Presidente da CEL/SETE
Portaria nº. 035/2011-SETE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28780.0134/2011

MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2011

OBJETO Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, para atender as demandas das Coordenadorias e Programas Setoriais da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

Firma Vencedora: R. L. V. DE AZEVEDO - J. M. EDITORA GRÁFICA.
TOTAL DO CONVITE: R\$ 77.950,00 (Setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO

Em, 23/08/2011

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite nº 007/2011, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, para atender as demandas das Coordenadorias e Programas Setoriais da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE declara adjudicada a firma: R. L.V. DE AZEVEDO - J. M. EDITORA GRÁFICA.

TOTAL DO CONVITE: R\$ 77.950,00 (Setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

Macapá, 23 de Agosto de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2011-CEL/SETE

Abertura: 08 de agosto de 2011
Hora: 11:30 (onze e trinta) Horas.

OBJETO Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, para atender as demandas das Coordenadorias e Programas Setoriais da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

Firma Vencedora: R. L.V. DE AZEVEDO - J. M. EDITORA GRÁFICA.
TOTAL DO CONVITE: R\$ 77.950,00 (Setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

Em 23/08/2011

João Raimundo dos Santos Silva
Presidente CPL/SETE
Portaria nº 092/2011

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva -

PORTARIA Nº 106/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 016/2011-ADINS/SEJUSP.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO CARLOS SOEIRO DE SOUSA, Coordenador de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP, Código CDS-3, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo Comissionado de Assessor de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SEJUSP, Código CDS-2, por motivo de viagem do titular ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, até a cidade de Brasília, no período de 10 à 12.08.2011.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 105/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 091/2011-CAF/SEJUSP.

RESOLVE:

Designar o servidor TONY ELSON SILVA FRANCO, Chefe da Unidade de Finanças, Código CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo Financeiro - CAF, Código CDS-3, por motivo de viagem do titular ELIZABETE SANTOS SILVA, até a cidade de Brasília, no período de 10 à 12.08.2011.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 103/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.422/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES, Gerente do Núcleo de Prestação de Contas - CPP, Código CDS-2 e CARLOS ANDRE DA SILVA SOUTO, Assessor Técnico Nível I-CPP, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da capacitação do sistema de Gestão de convênios e contratos de Repasse-SICONV, no período de 09 à 13.08.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 102/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.421/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor MAURO DE LIMA SOUZA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEJUSP, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da capacitação do sistema de Gestão de convênios e contratos de Repasse-SICONV, no período de 09 à 13.08.2011.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 101/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.419/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, Assessor de Desenvolvimento Institucional - ADIM/SEJUSP, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da capacitação do sistema de Gestão de convênios e contratos de Repasse-SICONV, no período de 09 à 13.08.2011.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 100/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 29/2011-OUIDORIA/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JOSÉ ERISVALDO BARROS, Ouvidor Geral da Defesa Social, Código CDS-3, e LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA, Assessor Técnico Nível II, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Natal-RN, com objetivo de participar da XXXVII Reunião do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia, no período de 10 à 13.08.2011, sem ônus para a Secretaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 099/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.418/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ANTONIO CARLOS SOEIRO DE SOUSA, Coordenador de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belo Horizonte - MG, com objetivo de conhecer o Programa Fica Vivo da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, no período de 01 à 05.08.2011.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 098/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.402/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ELIZABETE SANTOS SILVA, Coordenadora Administrativa Financeira - CAF/SEJUSP, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da capacitação do sistema de Gestão de convênios e contratos de Repasse-SICONV, no período de 09 à 13.08.2011.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 097/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.405/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Carlos Cantídio Cortes Neto, Sargento da Polícia Militar, Motorista do Secretário, para viajar da sede suas atribuições Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes-AP, a fim de conduzir ônibus com dirigentes e atletas que irão participar da corrida ciclística Equador Verão, nos dias 23 e 24.07.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 096/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.397/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Designar os servidores Fábio de Souza da Silva, Sargento da Polícia Militar, Motorista do Secretário e Márcio Adriano da Silva Oliveira, Sd. Bombeiro Militar, para viajarem da sede suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene/AP, a fim de acompanharem a comissão de imprensa do Palácio do Governador, em evento para retomada das obras da BR-156, nos dias 21 e 22.07.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 095/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.395/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Fábio de Souza da Silva, Sargento da Polícia Militar, Motorista do Secretário e Márcio Adriano da Silva Oliveira, Sd. Bombeiro Militar, que viajaram da sede suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Laranjal e Vitória do Jari/AP, a fim de acompanharem o exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, na reunião do PPA, no período de 13 à 16.07.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 094/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.389/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras GIRLENE NASCIMENTO DE ARAÚJO, Gerente Geral do CAMUF, ROSINETE DE NAZARÉ RIBEIRO LEITE, Assistente Social, e MARIA LEONOR DE SOUZA FONSECA, Agente Administrativo do Contra temporário, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão Velho-AP, com objetivo de participar de uma Ação Educativa e, divulgar o trabalho do Centro de Atendimento a Mulher, nas Festividades de São Tiago, no período de 23 à 25.07.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 017/2009-SEJUSP

QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 017/2009 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO 017/2009 tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para consecução do objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato 017/2009 será de R\$ 257.845,63 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) através de planilhas orçamentárias. Este termo aditivo faz-se necessário em face da demanda de serviços que não foram contemplados na planilha orçamentária inicial, tais como: forro de PVC em áreas de instalação hidrosanitária aparente, instalação de rede lógica etc. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos oriundos dos cofres do Estado e da União. (segue em anexo planilhas orçamentárias)

E por estarem de comum acordo firmam este Termo Aditivo e 03 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 29 de julho de 2011.

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

TERMO DE ADESAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010

DECLARO, para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto 3.931/2001 de 19 setembro de 2001, adere a Ata de Registro de Preços nº 001/2011, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2010 do Município de Parnamirim/RN, tendo como registrada a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ (MF) 04.243.026/0001-11, para prestação dos serviços de TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE E-MAIL MÓVEL, SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET E SERVIÇO DE ACESSO GPRS/EDGE/3G E SERVIÇOS MÓVEIS DE GASTOS MÓVEIS E SERVIÇOS DE DADOS, CIRCUITO DE ACESSO A INTERNET (IP) de acordo com as seguintes especificações ITEM 03.08 RM – RAMAL MÓVEL INTEGRADO, QUANTIDADE 17, VL UNITARIO R\$14,90; ITEM 03.09 QUANTIDADE 17, OMMF- OUTRO MÓVEL DO MESMO FORNECEDOR, VALOR UNITARIO R\$ 14,90; ITEM 03.10, QUANTIDADE 17, GESTOR MÓVEL, VALOR UNITARIO R\$ 7,00.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2011

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Homologo na forma da Lei 8.666/93 e alterações
posteriores.
Em 25.08.2011.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA Nº 20/2011-CPL/SEJUSP-AP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações.
ADJUDICADO: OBJETO: pagamento de Taxa de Licenciamento
VALOR UNITARIO: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)
Ação: 2166 – GESTÃO INTEGRADA NA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.
Natureza da Despesa: 3390-39.
Fonte: 0101- FPE – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS
PROCESSO: 28820.000.445/2011

Exmo. Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Inexigibilidade de Licitação, em favor do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, para recolhimento de taxas de licenciamento ambiental à Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA, tendo em vista a demanda de pagamento para subsídio a captação de recursos junto ao Governo Federal e outras fontes de financiamentos, considerando-se as seguintes razões:

Em atendimento a solicitação protocolada através do Memorando nº 130/2011-CIP/SEJUSP de 19 de agosto de 2011, considerando o interesse desta Secretaria em proporcionar a devida legalização das obras e serviços oriundas de convênios e repasses pactuados com o Estado através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá, com espeque no art. 25, "Caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Consagra o Art. 25, do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do comércio local em que se realizaria a transação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
(Redação dada pela Lei nº 8.883/94)

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Dessa forma, a lei excepcionalmente autoriza a Administração a adotar outro procedimento, no qual certas formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.

Entretanto, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados.

A dispensa de licitação não equivale à contratação informal; realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas e documentação.

Destarte, a partir de análise percutiente desta Comissão Permanente de Licitações, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a inexigibilidade de licitação e recolhimento dos valores estabelecidos para o licenciamento ambiental vista ser o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente a única responsável a fornecer tal licenciamento, por outro lado existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente da necessidade de se proceder tal recolhimento de taxas em vista a demanda reprimida para que se proceda a devida captação de tais recursos para aplicação e desenvolvimento de obras e demais serviços que se necessite de tais pagamentos.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a dois fatores: por se apresentar documental e idônea, possuir exclusividade de licenciamento ambiental em nível de Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Por se tratar de necessidade essencial a desenvolvimento de captação de recursos de convênios, afirmo o seguinte.

Conclusão:

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema.

Quanto aos preços, estão compatíveis e dentro da tabela em vigor de taxas destes serviços e se

ressalva ainda que não há outro órgão a nível de Estado com esta prerrogativa e nas características e preços de mercado nos moldes apresentados, além de que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa. desta forma há previsão legal para a recolhimento da referida taxa nos moldes acima mencionados.

É o parecer *sub censura* de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2011.

MAURO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPLGE/JUSP-AP

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Raimundo Alex Gomes da Silva e pela Equipe de Apoio nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.005/2011-ADAP

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 001/2011-ADAP.

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Comunicação de Dados com o fornecimento serviços de conectividade IP (*Internet Protocol*), por um período de 12 (doze) meses.

ADJUDICADA: PRONTO NET LTDA - EPP (CNPJ 04.812.768/0001-88)

VALOR: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Macapá-AP, 25 de agosto de 2011.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora-Presidente

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2010-HEMOAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2010, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA VERSATIL CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado as CLÁUSULAS TERCEIRA-DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 04 (meses), com início a contar de 15/04/2011, e término para o dia 15/08/2011, data limite para conclusão dos serviços de reforma das agências transfusoriais de santana, hospital de emergência e de Olapoque, objeto do convenio 3246/07-FNS/HEMOAP, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8666/93, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II, e Parágrafo 2º, da LEI 8.666/93 e alterações.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor-Presidente-HEMOAP
ADITANTE

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2010-HEMOAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2010, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA VERSATIL CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado as CLÁUSULAS TERCEIRA-DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 04 (meses), com início a contar de 15/08/2011, e término para o dia 15/12/2011, data limite para conclusão dos serviços de reforma das agências transfusoriais de santana, hospital de emergência e de Olapoque, objeto do convenio 3246/07-FNS/HEMOAP, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8666/93, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II, e Parágrafo 2º, da LEI 8.666/93 e alterações.

Macapá, 15 de agosto de 2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor-Presidente-HEMOAP
ADITANTE

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

ERRATA de Portaria n.º 040/2011/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n.º 0323/2011 de 07 de Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ronildo Antonio Anselmo Nobre** - Gerente do Núcleo de Verificação Veicular /Coordenadoria Técnica Operacional FGS-II, para exercer cumulativamente e em substituição o Coordenador Técnico Operacional/ CTO, durante o impedimento do respectivo titular **Raimundo Gaudêncio de Souza**, que se afastará de suas atribuições para participar da Reunião Norte RBMLQ-I que será realizada na Cidade de Belém /PA, no período de 30 de Agosto à 02 de Agosto de 2011.

Onde se Lê: no período de 30 a 02 de Agosto de 2011, leia-se no período de 30 de Agosto a 02 de Setembro de 2011.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de Agosto de 2011.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretora Presidente do IPEM-AP

Iapen

Nixon Kenédy Monteiro

PORTARIA N.º 231/2011-GAB/IAPEN

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n.º 0506 de 10 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo n.º 208/2011-CORREGEPEN/IAPEN.

Resolve:

Ratificar a Portaria n.º 182/2011-GAB/IAPEN, de 18 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 5029, de 22 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de SUSPENSÃO será de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar, nos termos do art. 147 da Lei Estadual n.º 066/1993".

Leia-se:

"Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de SUSPENSÃO será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar, nos termos do art. 147 da Lei Estadual n.º 066/1993".

Macapá-AP, 25 de agosto de 2011

Nixon Kenédy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0006, de 03 de janeiro de 2011, resolve publicar as seguintes decisões:

PROCESSO: 4004.103/2010

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 11239-Série A.

AUTUADO: Tocantins Mineração S/A.

INFRAÇÃO: Por supostamente ter desmatado vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A declaração de insubsistência do Auto de Infração n.º 11239-Série A, tendo em vista que os fatos descritos no Auto de Infração não constituem infração administrativa, situação que impede a continuação do processo, nos termos do Artigo 75 do Decreto Estadual n.º 3009/98; b) Que o empreendimento seja liberado, caso haja sido interditado ou embargado para continuação de suas atividades, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual n.º 3009/98; c) O Arquivamento do presente processo. Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2011.

MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto n.º 006/2011

PROCESSO: 4000.535/2011

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 12089-Série A.

INTERESSADO: Marcos Renato Luiz Arruda

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Por supostamente exercer a atividade potencialmente poluidora (som de competição veicular).

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A Declaração de Insubsistência do Auto de Infração n.º 12089-Série A, tendo em vista a ocorrência de vícios insanáveis, constituindo óbice insuperável para que o processo continue a produzir efeitos jurídicos, nos termos do Artigo 75 do Decreto Estadual n.º 3009/98; b) Que o Núcleo de Fiscalização Ambiental deste órgão providencie a devolução do material apreendido através

do Termo de Apreensão nº 12767-Série B ao autuado, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 3009/98; c) O Arquivamento do presente processo.
Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 05 de abril de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4004.796/2010

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 12097-Série A.

AUTUADO: Gabriel Vasconcelos Viana.

INFRAÇÃO: Por comercializar 04 (quatro) animais possivelmente da fauna silvestre (marrecas), não permitido pela legislação e normas ambientais vigentes.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A Anulação do Auto de Infração Ambiental nº 12097, nos termos do art. 75 do Decreto Estadual nº 3009/98; b) A liberação das aves apreendidas no Auto de Apreensão nº 12569-Série B ao autuado, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual nº 3009/98; c) O Arquivamento do presente processo.
Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0286/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10558-Série A.

AUTUADO: Francisco Biscaia de Castro.

INFRAÇÃO: Por transportar subproduto florestal do tipo carvão vegetal, sem autorização do órgão ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que a multa aplicada pelo Órgão Autuante (Batalhão Ambiental) seja, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, reduzida. Desta forma, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais); b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, caso não tenham sido doados, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual nº 3009/98; c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.
Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4001.439/2009

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10488-Série A.

AUTUADO: José da Silva Ferreira.

INFRAÇÃO: Por transportar subproduto florestal das

espécies Pau-mulato, Andiroba e Macacaúba, sem autorização do órgão ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que a multa aplicada pelo Órgão Autuante (Batalhão Ambiental) seja, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, reduzida. Desta forma, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98, caso não tenham sido doados; c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.
Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.004.778/2010

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 11396-Série A.

INTERESSADO: Leonildo Cameiro da Silva.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Por supostamente estar causando poluição sonora mediante som mecânico.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A anulação do Auto de Infração nº 11396-Série A, tendo em vista a ocorrência de vícios insanáveis, constituindo óbice insuperável para que o processo continue a produzir efeitos jurídicos, nos termos do Artigo 75 do Decreto Estadual nº 3009/98; b) Que o Núcleo de Fiscalização Ambiental deste órgão providencie a devolução dos materiais apreendidos através do Termo de Apreensão nº 12751-Série B ao autuado, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 3009/98; c) O Arquivamento do presente processo.
Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0757/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 4445-Série A.

AUTUADO: Jucelino Monteiro da Silva.

INFRAÇÃO: Por exercer atividade de extração mineral (ouro), sem autorização do órgão ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado

no AIA nº 4445 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais); b) A manutenção do local interditado até a devida regularização da atividade perante aos órgãos ambientais competentes, nos termos do art. 38 do Decreto Estadual 3009/98; c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.
Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0004/2009

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10655-Série A.

AUTUADO: Marcio Rodrigues dos Santos.

INFRAÇÃO: Por causar poluição sonora mediante utilização de aparelho de som (som mecânico).

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção dos termos da infração considerada de natureza grave contidos no AIA nº 10655 e adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho a multa em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.
Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0556/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10651-Série A.

AUTUADO: Ribamar dos Santos Pires

INFRAÇÃO: Por transportar animais da fauna silvestre abatido, em desobediência ao que estabelece a legislação e normas ambientais vigentes.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção dos termos da infração considerada de natureza gravíssima contidos no AIA nº 10651 e adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho a multa em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais); b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino

que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.312/2009

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10591-Série A.

AUTUADO: Luiz Carlos Holanda Nunes

INFRAÇÃO: Por manter em cativeiro e abater animais da fauna silvestres em desobediência ao que estabelece a legislação e normas ambientais vigentes.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção dos termos da infração considerada de natureza gravíssima contidos no AIA nº 10591 e adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho a multa em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais); b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0317/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 4358-Série A.

AUTUADO: Walciney Mota Otony.

INFRAÇÃO: Por transportar subproduto florestal (Cipó Titíca), sem autorização do órgão ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 4358 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais); b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98, caso não tenham sido doados; c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.01213/2007

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 4277-Série A.

AUTUADO: Andreson de Oliveira Souza.

INFRAÇÃO: Por causar poluição sonora mediante utilização de aparelho de som em veículo.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A desclassificação da infração constante nos autos, considerada de natureza grave, para infração de natureza leve, sendo esta convertida em pena de Advertência por Escrito, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 24 do Decreto Estadual nº 3009/98; b) A liberação do material apreendido através do Termo de Apreensão/depósito nº 4225-Série B de fls. 03, sob a condição de submetê-lo a aferição de seus níveis sonoros, com o objetivo de haver a adequação a legislação pertinente; c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.1160/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10749-Série A.

AUTUADO: João Gonçalves dos Santos.

INFRAÇÃO: Por transportar 2,53 m³ de madeira serrada da espécie Pracuúba, sem autorização do órgão ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A desclassificação da infração considerada de natureza gravíssima para infração de natureza leve e adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "a" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro a multa em R\$ 300,00 (trezentos reais); b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98; c) A liberação da embarcação apreendida fica condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos dos artigos 45 e 46 do decreto Estadual nº 3009/98; d) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; e) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.720/2009

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10623-Série A.

AUTUADO: Aldelan Santos de Almeida.

INFRAÇÃO: Por transportar madeira serrada do tipo Angelim Vermelho, sem a devida licença ou autorização ambiental.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 10623 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual nº 3009/98; c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.368/2009

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 2588-Série A.

AUTUADO: ENTERPA engenharia LTDA.

INFRAÇÃO: Por exercer atividade potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 2588 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais); b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0314/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 4356-Série A.

AUTUADO: Arivaldo Alves de Souza.

INFRAÇÃO: Por transportar subproduto florestal (Cipó Titíca), sem autorização do órgão ambiental

competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 4356 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais); b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98, caso não tenham sido doados; c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2011.

Mauro O. de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.667/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 3679 - Série A.

AUTUADO: Waldines da Costa Palheta.

INFRAÇÃO: Por armazenar subproduto florestal (madeira da espécie Andiroba), sem autorização do órgão ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A desclassificação da infração constante nos autos, considerada de natureza gravíssima, para infração de natureza leve e adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, inciso I, "a" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho o valor da multa em R\$ 100,00 (cem reais); b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98, caso não tenham sido doados; c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2011.

Mauro O. de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.1225/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10829 - Série A.

AUTUADO: Manoel Cristóvão Malaquias da Costa.

INFRAÇÃO: Por transportar 3,85 m³ de madeira serrada da espécie Virola e 0,81 m³ da espécie Pracuíba, sem autorização do órgão ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº.

1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que a multa aplicada pelo Órgão Autuante (Batalhão Ambiental) seja, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos arts. 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, reduzida. Desta forma, arbitro em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98, caso não tenham sido doados; c) A liberação da embarcação apreendida às fls. 03, fica condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos dos artigos 45 e 46 do decreto Estadual nº 3009/98; d) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; e) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2011.

Mauro O. de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0318/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 4359 - Série A.

AUTUADO: Lidio Souza Pinheiro.

INFRAÇÃO: Por transportar produto florestal da espécie Cipó Titica, sem a devida autorização do Órgão Ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 4359 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais); b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, caso não tenham sido doados, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98; c) A liberação da embarcação apreendida, denominada CMT Raul, fica condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos dos artigos 45 e 46 do decreto Estadual nº 3009/98; d) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; e) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2011.

Mauro O. de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4001.433/2009

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10519 - Série A.

AUTUADO: Cleber Antônio da Silva.

INFRAÇÃO: Por causar poluição sonora mediante utilização de aparelho de som em veículo.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a

atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A desclassificação da infração constante nos autos, considerada de natureza grave, para infração de natureza leve, sendo esta convertida em pena de Advertência por Escrito, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 24 do Decreto Estadual nº 3009/98; b) Que seja expedido ofício ao CIOSEP do Congós para que informe a destinação final do material apreendido através do Boletim de Ocorrência Ambiental de fl. 05 e após seja realizada a liberação do material apreendido ao autuado, sob a condição de submete-los a aferições de seus níveis sonoros, com objetivo de haver adequação a legislação pertinente, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual nº 3009/98; c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2011.

Mauro O. de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 32000.0218/2008

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 4339 - Série A.

AUTUADO: Joel Souto de Lima.

INFRAÇÃO: Por transportar aproximadamente oito metros de madeira da espécie Angelim e Louro, sem autorização do órgão ambiental competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que a infração cometida, considerada de natureza gravíssima, seja desclassificada para infração de natureza grave e adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro a multa em R\$ 800,00 (oitocentos reais); b) A manutenção dos produtos subflorestais apreendidos, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual 3009/98, caso não tenham sido doados; c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2011.

Mauro O. de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.046/2011

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 11399 - Série A.

AUTUADO: Arlindo Teixeira de Oliveira.

INFRAÇÃO: Por causar poluição sonora mediante utilização de aparelho de som em veículo.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio

Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- a) A Anulação do Auto de Infração Ambiental nº 11399, nos termos do art. 75 do Decreto Estadual nº 3009/98; b) A liberação dos objetos apreendidos no Auto de Apreensão nº 12753-Série B ao autuado, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual nº 3009/98; c) O Arquivamento do presente processo. Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.924/2010

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 11613-Série A.

AUTUADO: Jorge Luiz Leite da Silva

INFRAÇÃO: Por causar poluição sonora mediante utilização de aparelho de som em veículo.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 11613 que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais); b) A liberação do material apreendido através do Termo de Apreensão/depósito nº 12092, sob a condição de submetê-los a aferições de seus níveis sonoros e adequação a legislação pertinente; c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98. Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.984/2010

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 10972-Série A.

AUTUADO: Jorge Luiz Leite da Silva

INFRAÇÃO: Por causar poluição sonora mediante utilização de aparelho de som em veículo.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- a) Que a multa aplicada pelo Órgão Autuante (Batalhão Ambiental) seja, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, reduzida. Desta forma, arbitro em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); b) A liberação do material apreendido através do Termo de Apreensão/depósito nº 10990 e 10991-Série B, sob a condição de submetê-los a aferições de seus níveis sonoros e adequação a legislação pertinente. c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do

Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo; d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98. Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.078/2011

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 12210-Série A

AUTUADO: Jorge Luiz Leite da Silva

INFRAÇÃO: Por provocar poluição sonora mediante som automotivo.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- a) A anulação do Auto de Infração nº 12210-Série A, tendo em vista a ocorrência de vícios insanáveis, constituindo óbice insuperável para que o processo continue a produzir efeitos jurídicos, nos termos do Artigo 75 do Decreto Estadual nº 3009/98; b) Que o Núcleo de Fiscalização Ambiental deste órgão providencie a devolução dos materiais apreendidos através do Termo de Apreensão nº 12803-Série B ao autuado, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 3009/98; c) O Arquivamento do presente processo. Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4000.063/2011

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 12036-Série A

AUTUADO: Rafael Aragão Brito

INFRAÇÃO: Por supostamente provocar poluição sonora mediante som automotivo.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

- a) A anulação do Auto de Infração nº 12036-Série A, tendo em vista a ocorrência de vícios insanáveis, constituindo óbice insuperável para que o processo continue a produzir efeitos jurídicos, nos termos do Artigo 75 do Decreto Estadual nº 3009/98; b) Que o Núcleo de Fiscalização Ambiental deste órgão providencie a devolução dos materiais apreendidos mediante o Termo de apreensão nº 11811-Série B ao autuado, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 3009/98; c) O Arquivamento do presente processo. Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2011.

Maurício Oliveira de Souza
MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

JUSTIFICATIVA Nº 150/2011-PESCAP

Homologa na forma da Lei.
Macapá-AP, 22/02/2011
João Bosco Alfaia Dias
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 38.000.161/2011

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A EXPOFEIRA 2011

FIRMA: J C B DOS SANTOS ME

VALOR: R\$ 2.255,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei 866/93 e alterações posteriores

Senhor, Diretor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no art 24, inciso II da Lei 866/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, para ser efetivado o pagamento em favor da empresa J C B DOS SANTOS ME, referente à aquisição de materiais de consumo a serem utilizados na expofeira de 2011, conforme consta do OFÍCIO 002/2011-NEF/SDR, às fls 01, e na proposta orçamentária de fls 09 dos autos em epígrafe.

A escolha da empresa supra, se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta às fls 07, dos autos, para a realização da aquisição aludida no OFÍCIO acima mencionado, sendo que a empresa adjudicada foi a que apresentou o menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste Órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas no bojo do processo.

É de ressaltar que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2011.

Edna Socorro Dias Coelho
Presidente CPL/PESCAP
Port. n.º 0742/2011

JUSTIFICATIVA Nº 151/2011-PESCAP

Homologo na forma da Lei.
Macapá-AP, 22/02/2011
João Bosco Alfaia Dias
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 38.000.161/2011

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXPOFEIRA 2011

FIRMA: J C B DOS SANTOS ME

VALOR: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei 866/93 e alterações posteriores

Senhor, Diretor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no art 24, inciso II da Lei 866/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, para ser efetivado o pagamento em favor da empresa J C B DOS SANTOS ME, referente à aquisição de materiais permanentes a serem utilizados na expofeira de 2011, conforme consta do OFÍCIO 002/2011-NEF/SDR, às fls 01, e na proposta orçamentária de fls 10 dos autos em epígrafe.

A escolha da empresa supra, se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta às fls 07, dos autos, para a realização da aquisição aludida no OFÍCIO acima mencionado, sendo que a empresa adjudicada foi a que apresentou o menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste Órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas no bojo do processo.

É de ressaltar que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2011.

Edna Socorro Dias Coelho
Presidente CPL/PESCAP
Port. n.º 0742/2011

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

JUSTIFICATIVA Nº 152/2011-PESCAP

Homologo na forma da Lei.

Macapá-AP, 23/08/2011

JOÃO ROBERTO ALVES DAS
DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 38.000.143/2011
 ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, INCISO I da Lei 8666/93
 OBJETO: FORNECIMENTO DE 60 TONELADAS DE GELO TIPO ESCAMA
 EMPRESA: BOM PESCADO LTDA
 VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Senhor, Diretor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no art 25, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexibilidade de Licitação, para ser efetivado o pagamento em favor da empresa BOM PESCADO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.668.062/0001-92, referente ao fornecimento de 60 toneladas de gelo tipo escama, para realização da Ação PEIXE POPULAR, nos Municípios de Macapá e Oiapoque, conforme consta do Memorando 023/2011-ADINS-PESCAP, às fls 01, e na proposta orçamentária de fls 05 dos autos em epígrafe.

A escolha da empresa supra, se pauta no critério de que o produto só pode ser fornecido por empresa exclusiva, dada a impossibilidade técnica pelo fato que o produto precisa ser entregue também em outro Município.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2011.

Edna Socorro Dias Coelho
 Presidente CPL/PESCAP
 Port. n.º 0742/2011

RDM

Juliana Alves coutinho Alexópulos

JUSTIFICATIVA Nº 026/11 – CPL – RDM

HOMOLOGO
 Macapá-AP, 23/08/2011.

Juliana Alves Coutinho Alexópulos
 Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.133/2011

Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: Fábio Moraes de Oliveira

Valor Total: R\$ 4.390,30 (Quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos).

Fonte de Recursos: Programa: 24.122.0001.2001.0001 – Fonte: 0240 – MD: 339039

Objeto: Prestação de serviços especializados em informática para cabeamento e pontos lógicos.

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a prestação de serviços especializados para organizar todos os pontos lógicos existentes na Rádio Difusora de Macapá, para que possamos ter uma rede instável e aproveitamento de 100% no uso da Internet e Intranet, e assim, atender as necessidades exigidas pelo PRODAP, pois atualmente estamos enfrentando algumas dificuldades em nossa rede local, pois possuímos equipamentos antigos, o que impossibilita a realização de alguns serviços como enviar email, buscar informações para a produção de matérias e ainda, nos impedem o acesso a sistemas essenciais da Intranet dentre eles o SIPLAG e Folha de Pagamento.

Desta feita, optou-se pelo adjudicado por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço e a qualidade na prestação dos serviços, baseado em pesquisa que se verificou compatível com o mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 026/2011 para que

seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 23 de agosto de 2011.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
 Presidente da CPL/RDM
 Decreto nº 0798 de 31/01/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA

N.º 269/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 191/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor DUNANT DONATO LEITE, Extensionista Agropecuário (Amapá), que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Macapá, com a finalidade de analisar projetos endereçados ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS. Referente ao PROINF/2011 e CONDIFRAP, no período de 15 a 19 de Agosto de 2011 e 22 a 26 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Agosto de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA

N.º 270/2011 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 183/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA, Coordenador/CATER e JOSÉ ALVES DE LIMA NETO, Gerente de Crédito Rural, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Mazagão, Itaúbal do Piririm, Cúti do Araguari e São Joaquim do Pacuí com o objetivo de verificar in loco as demandas e necessidades das equipes técnicas e discutir as prioridades das Ações de ATER, no período de 03 à 05 de Agosto de 2011

Art. 2º) Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Agosto de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
 Diretor Presidente

PORTARIA

N.º 271/2011 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de

janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 185/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA, Coordenador/CATER, DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA, Chefe Regional Norte e JOSE ALVES DE LIMA NETO, Gerente de Crédito Rural, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá, Calçoene, Oiapoque e Distrito de Carnot, com o objetivo de realizar visita in loco as demandas e necessidades das equipes técnicas e discutir as prioridades das Ações de ATER, no período de 09 à 13 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Agosto de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 272/2011 UP/COAFI - RURAP.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 188/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Zacarias da Silva Belo, Gerente Regional Sul/CATER, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de participar da execução da terceira feira do programa de aquisição de Alimentos – PAA e reunir com os municípios supracitados na explicação das metas que o RURAP tem que cumprir com relação ao Pacto Federativo, no período de 02 à 06 de Agosto de 2011

Art. 2º) Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Agosto de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
 Diretor Presidente

PORTARIA

N.º 273/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 187/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA, Gerente regional Norte, que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Calçoene com objetivo de dar apoio a equipe local nas ações Ater junto a Comunidade de Cunani, no período de 15 a 19 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Agosto de 2011

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA
N.º 274/2011 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 186/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA, Coordenador/CATER, LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA, Chefe Regional Oeste e JOSÉ ALVES DE LIMA NETO, Gerente de Crédito Rural, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Serra do navio, Pedra Branca e Ferreira Gomes, com o objetivo de verificar in loco as demandas e necessidades das equipes técnicas e discutir as prioridades das Ações de ATER, no período de 16 à 18 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Agosto de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 287/2011- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 520/2011-Unid. Administrativa/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor MARCELO DE SOUZA GONÇALVES, Chefe da Unidade Administrativa, e JOSE SANTANA BARBOSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até aos municípios de Laranjal do Jari, Porto Grande, Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacuí, com a finalidade de fazer levantamento de material permanente e de consumo das sedes citadas, para devidas acomodações, no período de 18 à 29 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 288/2011- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 024/11-COAFI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor EDUARDO ANDRADE SMITH JUNIOR, Coordenador Administrativo e Financeiro/COAFI, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Cutias do Araguari, São Joaquim do Pacuí, Marauum e Laranjal do Jari, com a finalidade de cumprir agenda administrativa e fiscalizar obras do Convênio MAD/RURAP, no período de 24 a 27 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de Agosto de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

PORTARIA N.º 264/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 10, de 20 de setembro de 1995 c/c o art. 68 da Lei n.º 4.320/64 e disposições da Lei n.º 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto n.º 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. n.º 073/2011-DARAD/TCE-AP, de 22 de agosto de 2011, (PA n.º 002860/2011, de 22 de agosto de 2011), e etc.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Suprimento de Fundos em regime de Adiantamento em nome de JOSÉ RENILDO DA SILVA RAMOS, Assistente de Controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula n.º 066, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas pequenas de pronto pagamento;

Art. 2º) A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recurso FPE – Fundo de Participação dos Estados, Programa de Trabalho 02.1010112200032523, Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo) no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e Elemento de Despesa 3390.39 (serviços de terceiros – pessoa jurídica) no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Art. 3º) O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos;

Art. 4º) O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior;

Art. 5º) O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada;

Art. 6º) Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 22 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA N.º 265/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar n.º 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta do Processo n.º 002824/2011-TCE/AP, de 18 de agosto de 2011, etc.

RESOLVE:

Art. 1º) Autorizar o deslocamento de TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, Auditora, matrícula 00020, e DACICLEIDE SOUSA CUNHA, Técnico de Controle Externo, exercente do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Planejamento, Ensino e Pesquisa, matrícula 00031, para viajarem da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília-DF, a fim de participarem do curso de Auditoria Operacional, coordenado pelo Instituto Rui Barbosa e com o apoio do Grupo Deliberativo do PROMOEEX, na Sede do Tribunal de Contas da União, nas instalações do Instituto Sarzedello Corrêa, no período de 13 a 16 de setembro de 2011.

Art. 2º) As servidoras acima nominadas, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão encaminhar ao DRH os competentes relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, acompanhados dos respectivos cartões de embarque.

Art. 3º) A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária

Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º) Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 24 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA N.º 266/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar n.º 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. n.º 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo n.º 002877/2011-TCE/AP, de 23/08/2011, etc.

RESOLVE:

Art.1º) Designar os servidores JEOVAN DIAS TEIXEIRA, matrícula 00057, PEDRO RAIMUNDO BORGES HAUSLER, matrícula 635, SANDRO ROBERTO SILVA PEREIRA, matrícula 00756, IREBÉ FERREIRA NERY, matrícula 049 e ASTALAYR MARTINS, matrícula 00872, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas contas da Prefeitura Municipal de Itauba, referente aos exercícios de 2000 e 2001, 2005 e 2006 e 2008 a 2010, no período de 29 de agosto a 22 de setembro de 2011.

Art. 2º) A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de setembro do corrente.

Art.3º) Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art.4º) Designar o Conselheiro AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, matrícula 243, Relator, para Acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, nos dias 29 e 30 de agosto e 22 de setembro de 2011.

Art.5º) A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art.6º) Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA N.º 267/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar n.º 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. n.º 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo n.º 002877/2011-TCE/AP, de 23/08/2011, etc.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os servidores JEOVAN DIAS TEIXEIRA, matrícula 00057, PEDRO RAIMUNDO BORGES HAUSLER, matrícula 00635, SANDRO ROBERTO SILVA PEREIRA, matrícula 00756, IREBÉ FERREIRA NERY, matrícula 00049 e ASTALAYR MARTINS, matrícula 00872, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de realizar Tomada de Contas Especial nas contas da Prefeitura Municipal de Itauba, referente aos exercícios de 2003, 2004 e 2007, no período de 23 a 30 de setembro de 2011.

Art. 2º) A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de setembro do corrente.

Art. 3º) Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º) Designar o Conselheiro AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, matrícula 00243, Relator, para acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, no período de 22 a 24 de setembro de 2011.

Art. 5º) A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 6º) Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 268/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo nº. 002877/2011-TCE/AP, de 23/08/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JEOVAN DIAS TEIXEIRA, matrícula 00057, PEDRO RAIMUNDO BORGES HAUSLER, matrícula 00635, SANDRO ROBERTO SILVA PEREIRA, matrícula 00756, IREBÊ FERREIRA NERY, matrícula 00049 e ASTALAYR MARTINS, matrícula 00872, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão encarregada de realizar Auditoria nas Contas da Câmara Municipal de Itauba, referente aos exercícios de 2000 e 2001, 2003 a 2005 e 2007 a 2010, no período de 29 de agosto a 22 de setembro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de setembro do corrente.

Art. 3º Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Designar o Conselheiro AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, matrícula 00243, Relator, para acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, nos dias 29 e 30 de agosto e 22 de setembro de 2011.

Art. 5º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 269/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo nº. 002877/2011-TCE/AP, de 23/08/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JEOVAN DIAS TEIXEIRA, matrícula 00057, PEDRO RAIMUNDO BORGES HAUSLER, matrícula 00635, SANDRO ROBERTO SILVA PEREIRA, matrícula 00756, IREBÊ FERREIRA NERY, matrícula 00049 e ASTALAYR MARTINS, matrícula 00872, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de realizar Tomada de Contas Especial nas contas da Câmara Municipal de Itauba, referente ao exercício de 2006, no período de 23 a 30 de setembro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de setembro.

Art. 3º Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Designar o Conselheiro AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, matrícula 00243, Relator, para acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, no período de 22 a 24 de setembro de 2011.

Art. 5º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 270/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta da C.I. nº. 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo nº. 002877/2011-TCE/AP, de 23/08/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00103, MANOEL LAUREANO PINHEIRO GONÇALVES, matrícula 00134, JEANDRA PAULA MONTEIRO, matrícula 00828 e JOÃO CRISÓSTOMO MATOS BOSQUE, matrícula 00793, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas contas da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, referente aos exercícios de 2003 a 2010, no período de 30 de agosto a 22 de setembro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de setembro do corrente.

Art. 3º Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00852, Relator, para acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, nos dias 30 e 31 de agosto e 21 e 22 de setembro de 2011.

Art. 5º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 271/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta da C.I. nº. 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo nº. 002877/2011-TCE/AP, de 23/08/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00103, MANOEL LAUREANO PINHEIRO GONÇALVES, matrícula 00134, JEANDRA PAULA MONTEIRO, matrícula 00828 e JOÃO CRISÓSTOMO MATOS BOSQUE, matrícula 00793, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente aos exercícios de 2003 e 2005 a 2010, no período de 30 de agosto a 26 de setembro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de setembro do corrente.

Art. 3º Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00852, Relator, para acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, nos dias 30 e 31 de agosto e 26 de setembro de 2011.

Art. 5º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 272/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta da C.I. nº. 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo nº.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00103, MANOEL LAUREANO PINHEIRO GONÇALVES, matrícula 00134, JEANDRA PAULA MONTEIRO, matrícula 00828 e JOÃO CRISÓSTOMO MATOS BOSQUE, matrícula 00793, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de realizar Tomada de Contas Especial nas contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 2004, no período de 27 a 30 de setembro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de setembro do corrente.

Art. 3º Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00852, Relator, para acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, no período de 27 a 29 de setembro de 2011.

Art. 5º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 273/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta da C.I. nº. 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo nº. 002877/2011-TCE/AP, de 23/08/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROSIVAL NAZARENO FORTUNATO MONTEIRO, matrícula 00108, TOMAS SANCHES DE BRITO NETO, matrícula 00114, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, matrícula 00099 e FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 00845, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas Contas da Prefeitura Municipal de Cutias, referente ao exercício de 2010, no período de 29 de agosto a 09 de setembro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de setembro do corrente.

Art. 3º Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Designar o Conselheiro AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, matrícula 00243, Relator, para acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, nos dias 29 de agosto e 08 e 09 de setembro de 2011.

Art. 5º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 274/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento até a cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 31 de agosto de

2011, onde cumprirá agenda institucional.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS**, Consultor-Geral, matrícula 09334, para assessorá-lo no cumprimento da referida agenda.

Art. 3º Após o retorno às atividades nesta Corte deverão encaminhar ao DRH o competente relatório de viagem acompanhado dos respectivos cartões de embarque.

Art. 4º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 275/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo nº. 002877/2011-TCE/AP, de 23/08/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ROSIVAL NAZARENO FORTUNATO MONTEIRO**, matrícula 00108, **TOMAS SANCHES DE BRITO NETO**, matrícula 00114, **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 00099 e **FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 00845, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão encarregada de realizar Tomada de Contas Especial nas contas da Câmara Municipal de Cutias, referente aos exercícios de 2009 e 2010, no período de 29 de agosto a 09 de setembro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de setembro do corrente.

Art. 3º Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Designar o Conselheiro **AMIRALDO DA SILVA FAVACHO**, matrícula 00243, Relator, para acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, nos dias 29 de agosto e 08 e 09 de setembro de 2011.

Art. 5º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 276/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e mais no que consta da C.I. nº. 028/2011 - 2ª ICE, tombada na forma do Processo nº. 002890/2011-TCE/AP, de 24/08/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **REJANE RODRIGUES RUSSO**, matrícula 00105, **ANDRÉIA ALEXSANDRA CASTILLO LOPES**, matrícula 00630, **MARIA ANTÔNIA FREITAS DE LIMA**, matrícula 00840 e **DIOGO RIBEIRO FONSECA VALES**, matrícula 00905, para, sob a Coordenação da primeira, compor a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas Contas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ referente aos exercícios de 2007 a 2010, no período de 01 de setembro a 14 de outubro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de outubro do corrente.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 277/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta da C.I. nº. 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo nº. 002877/2011-TCE/AP, de 23/08/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor **JOSÉ LUIZ NASCIMENTO LACERDA**, Assistente de Gabinete, matrícula 00911, para, na condição de motorista, deslocar-se da sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, onde permanecerá no período de 30 de agosto a 30 de setembro de 2011, com o objetivo de transportar a equipe de auditoria nomeada pelas Portarias nº. 270, 271 e 272/2011-TCE/AP.

Art. 2º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 278/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta da C.I. nº. 065/2011-3ª ICE, tombada na forma do Processo nº. 002877/2011-TCE/AP, de 23/08/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor **JOSÉ RENILDO DA SILVA RAMOS**, Assistente de Controle Externo, matrícula 00066, para, na condição de motorista, deslocar-se da sede de suas atividades até aos Municípios de Itauba e Cutias, onde permanecerá no período de 29 de agosto a 30 de setembro de 2011, com o objetivo de transportar as equipes de auditoria nomeadas pelas Portarias nº. 266, 267, 268, 269, 273 e 275/2011-TCE/AP.

Art. 2º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 279/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e mais no que consta da C.I. nº. 028/2011 - 2ª ICE, tombada na forma do Processo nº. 002890/2011-TCE/AP, de 24/08/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **REJANE RODRIGUES RUSSO**, matrícula 00105, **ANDRÉIA ALEXSANDRA CASTILLO LOPES**, matrícula 00630, **MARIA ANTÔNIA FREITAS DE LIMA**, matrícula 00840 e **DIOGO RIBEIRO FONSECA VALES**, matrícula 00905, para, sob a Coordenação da primeira, compor a Comissão encarregada de realizar Tomada de Contas Especial na Procuradoria Geral do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2006, no período de 01 de setembro a 14 de outubro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de outubro do corrente.

Art. 3º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotará as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 280/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIA ANUNCIACÃO DA SILVA GONÇALVES** da Função Especial de Confiança, Referência FC-7, de AUXILIAR DE INFORMÁTICA do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 29 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 281/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA ANUNCIACÃO DA SILVA GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-1, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 29 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 282/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **WALCYMARA LOBATO DA COSTA** da Função Especial de Confiança, Referência FC-8, de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 29 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 283/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WALCYMARA LOBATO DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-2, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 28 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 001/2011-TCE/AP
RESUMO**

PROCESSOS:

N.ºS 004/2010-CPL/TCE-AP, 00112/2010-TCE/AP e 001796/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.870.246/0001-36, com sede na Av. FAB, 900, Centro, Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 38356/AP, CPF n.º 038.479.002-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **J. N. DE SOUZA NETO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.123.489/0001-38, com sede a Av. José Antônio Siqueira, 763, Laginho, CEP 68908-194, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, designada como **CONTRATADA**, consoante cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula primeira do Contrato de prestação de serviço de conservação e limpeza n.º 001/2011-TCE/AP, aumentando o quantitativo de profissionais para o número de 03 (três) sendo 01 (um) servente, 01 (um) Office boy e 01 (um) fotógrafo, localizados na sede do TCE/AP, em conformidade no que dispõe o parágrafo primeiro e segundo do Art. 65 da Lei 8666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço:

O preço mensal dos serviços contratados sofrerá acréscimo de R\$ 5.523,76 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 37.475,25 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), passando a vigor a partir de 28/06/2011

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Inalterabilidade:

Permanecem as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, no que não contrariem este instrumento.

Macapá, 28 de junho de 2011

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente do TCE/AP

CONTRATANTE

JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO

Procurador

J. N. DE SOUZA NETO

CONTRATADA

**CONTRATO N.º 004/2011-TCE/AP
RESUMO**

O TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.870.246/0001-36, com sede na Av. FAB, 900, Centro, Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 38356/AP, CPF n.º 038.479.002-00, residente e domiciliado nesta cidade; e do outro lado, a empresa **COMERCIAL BRITO NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.927.772/0003-57, com sede a Rua Leopoldo Machado, 2257, Centro, CEP 68908-120, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, designada como **CONTRATADA**, consoante cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente.

Cláusula 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - art. 37, XXI, da CF/1988, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000; LCE 044/07; Lei n.º 4.320, de 17/03/1964; Lei 10.520/02; Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; e demais normas que constar no Processo Licitatório n.º 3320/2010, na modalidade de Pregão - Presencial n.º 06/2011 - TCE/AP.

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1 - O objeto a que se destina o presente Instrumento constitui-se na prestação de fornecimento de combustíveis conforme especificado para atender demanda deste Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Cláusula 3ª - DO VALOR

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor Global de R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 15.560,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais) para óleo diesel e R\$ 9.828,00 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais) para gasolina. Pagamento mensal, conforme fornecimento.

Cláusula 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente CONTRATO terá a vigência até 31 de

dezembro de 2011.

Cláusula 8ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta dos recursos orçamentários do orçamento vigente para o exercício 2011.

Cláusula 9ª - DO PREÇO

9.1 - O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENCEDORA no processo licitatório é de R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Ministério das Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Presidente do TCE/AP

CONTRATANTE

COMERCIAL BRITO NUNES LTDA.

CONTRATADA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho

Des. José Maria Quadros de Alencar

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA
8ª REGIÃO - C-320**

**EDITAL - COMISSÃO EXAMINADORA DA
PROVA ORAL**

O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso Público C-320, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, torna pública a presente alteração na composição da Comissão Examinadora da Prova Oral, passando o item 5.2.4 do Edital a vigorar com a seguinte redação:

5.2.4 - Prova Oral,
Presidente: Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
Suplente: Desembargador Vicente José Malheiros da Fonseca
Membro: Desembargador Francisco Sérgio Silva Rocha
Suplente: Desembargador Georgeron de Sousa Franco Filho
Membro OAB: Advogada Valena Jacob Chaves Mesquita
Suplente OAB: Advogada Ana Kelly Jansen de Amorim Barata

Belém, 24 de agosto de 2011

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Samuel Vêga da Silva
Diretor de Defesa e CNJ de MACAPÁ

Publicações Diversas

**TREVÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA**

Torna público que requereu junto ao IMAP- Instituto do meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do estado do Amapá, Licença de Operação para comercialização de derivados de petróleo.

TORNA PÚBLICO

AMAFLOA-Amapá Florestal Ltda, CNPJ: 09.024.236/0001-32, torna público que requereu junto ao IMAP, a renovação da Licença de Operação n.º 0303/2010 para atividade de serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EQUATORIAN S.A

Torna público que requereu ao IMAP, a Renovação da Licença de Operação n.º 0233/2010, pelo prazo de 01 ano, para atividade de produção de carvão vegetal, situada na quadra 02, lote 05, ramal porto do céu, Distrito Industrial, Macapá/AP

Tramontin Cerâmica Tramontin Ltda.

Torna-se público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP a Licença Prévia L.P., para desenvolver estudo de implantação, localização e planejamento visando à futura instalação de um porto para as atividades de carga e descargas de produtos sólidos, no empreendimento localizado no lote rural n.º 234 - B, margem esquerda da Rodovia Macapá/Mazagão-Zona Rural - Santana - AP.

**VALE VERDE CONSTRUÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 34.926.659/0001-95

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Instalação para a atividade de Reforma e Ampliação do complexo SESC-LER do Município de Laranjal do Jari, na Av. Tancredo Neves S/N, Loteamento Cajari, Município de Laranjal do Jari. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA

**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL 01/2010**

-- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011

O Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana, empresa pública de direito privado, com sede e endereço na Av. Cláudio Lucio Monteiro n.º 1380 Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ 04.756.826/0001-36, neste ato representada por seu Diretor Presidente Riano Valente Freire, tendo em vista a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, Nível Médio e de Nível Fundamental, conforme EDITAL Nº 001/2010-CDSA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Nº 4703 de 23.03.2010, CONVOCA O APROVADO, abaixo identificado, do referido concurso constante da lista abaixo para:

f) Até o dia 15.09.11 apresentar todos os documentos necessários para investidura no cargo, conforme descrito no item 3.1 e 3.2 do Edital, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, com os seguintes exames: 1- Hemograma, 2- Glicemia em jejum; 3- Colesterol Total e Frações; 4- Triglicerídeos; 5- VDRL; 6- PSA (sexo masculino acima de 40 anos); 7- Exame de urina rotina; 8- Parasitoscopia de fezes; 9- Raio X Tórax com Laudo; 10- Avaliação Cardiológica.

g) O candidato, após aprovado na inspeção de saúde, deverá apresentar junto a Diretoria Administrativa e Financeira da CDSA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 munido dos seguintes documentos para contratação ao exercício do cargo: 1- Carteira de Identidade; 2- CPF; 3- PIS/PASEP; 5- Título de eleitor; 6- Comprovante da última votação; 9- Comprovante de endereço; 10- Certidão de nascimento ou casamento; 11- Certidão de dependentes; 12- Tipo sanguíneo; 13- Documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo que concorre; 16- Currículo Vitae; 17- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; 18- Declaração de não acumulação de cargos.

h) O candidato que não atender a esta convocação, ou dela decline no prazo constante na letra "a" deste edital, terá esgotado seus direitos no concurso.

i) O candidato poderá obter maiores informações através dos telefones 3314-1200/3314-1212.

j) Relação dos candidatos convocados por cargo/formação, número de inscrição, nome, total de pontos obtidos e classificação obtida

GUARDA PORTUÁRIO

01477-5 - CARLOS JOSE NAHUM DE ALMEIDA, 49,03 Pontos, Classificação 20.
01566-7 - MAYKOM MAGALHAES DA SILVA, 48,61 Pontos, Classificação 21.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

02900-4 - ÂNGELA DIAS ALVES VALADARES - 36 pontos, classificação 2.

Santana-AP, 24 de agosto de 2011.

RIANO VALENTE FREIRE

Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana

COMPANHIA DOCSA DE SANTANA - CDSA
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

O Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana, empresa pública de direito privado, com sede e endereço na Av. Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ 04.756.826/0001-36, neste ato representada por seu Diretor Presidente Riano Valente Freire, tendo em vista a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, Nível Médio e de Nível Fundamental, conforme EDITAL Nº 001/2007-CDSA, de 31 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Nº 4082 de 31.08.2007, CONVOCA O APROVADO, abaixo identificado, do referido concurso constante da lista abaixo para:

f) Até o dia 15.09.11 apresentar todos os documentos necessários para investidura no cargo, conforme descrito no item 3.1 e 3.2 do Edital, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, com os seguintes exames: 1- Hemograma; 2- Glicemia em jejum; 3- Colesterol Total e Frações; 4- Triglicerídeos; 5- VDRL; 6- PSA (sexo masculino acima de 40 anos); 7- Exame de urina rotina; 8- Parasitoscopia de fezes; 9- Raio-X Tórax com Laudo; 10- Avaliação Cardiológica.

g) O candidato, após aprovado na inspeção de saúde, deverá apresentar junto a Diretoria Administrativa e Financeira da CDSA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 munido dos seguintes documentos para contratação ao exercício do cargo: 1- Carteira de Identidade; 2- CPF; 3- PIS/PASEP; 4- Título de eleitor; 5- Comprovante da última votação; 6- Comprovante de endereço; 7- Certidão de nascimento ou casamento; 11- Certidão de dependentes; 12- Tipo sanguíneo; 13- Documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo que concorre; 16- Curriculum Vitae; 17- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; 18- Declaração de não acumulação de cargos.

h) O candidato que não atender a esta convocação, ou dela decline no prazo constante na letra "a" deste edital, terá esgotado seus direitos no concurso.

i) O candidato poderá obter maiores informações através dos telefones 3314-1200/3314-1212.

j) Relação dos candidatos convocados por cargo/formação, número de inscrição, nome, total de pontos obtidos e classificação obtida:

1 - Cargo-Formação: 04 - Assistente Administrativo - Nível Médio

9020411 - JORGE ERICK RAMOS MONTEIRO 54 Pontos
 Classificação 5.

Santana-AP, 24 de agosto de 2011.

RIANO VALENTE FREIRE

Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 005/2011 - CPL/CDSA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Automóvel tipo Ambulância de simples remoção, especificados no anexo I.

A Companhia Docas de Santana - CDSA torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, Menor Preço Global prevista para o dia 14 de setembro de 2011, às 10h:00min, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas no Edital. O edital poderá ser adquirido gratuitamente junto à CDSA, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Santana - AP, CEP: 65925-000, no horário comercial, em dias úteis, bem como no site eletrônico www.docasdesantana.com.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CDSA, endereço e horário já mencionado.

Santana-AP, 24 de agosto de 2011.

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REBELO INDUSTRIA COMÉRCIO E
NAVEGAÇÃO LTDA CNPJ - 05.685.961/0003-62
 Torna Público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para atividade de Transporte de cargas perigosas no Distrito Industrial de Santana-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA -
CNPJ - 05.089.941-0006-71 Torna Público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação para atividade de Estação de Transbordo de Cargas - ETC no Distrito Industrial de Santana-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Calçoene torna público aos interessados que estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico no dia e horário a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 10.520/93 com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011-CPL/PMC

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão, implementos agrícolas, 01 (um) caminhão frigorífico, 01 (um) microônibus, destinados ao Município de Calçoene-AP, conforme especificações do anexo I do edital.

Data e hora de abertura da Licitação: 14/09/2011, às 09:00 hs.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Macapá-AP, 28 de agosto de 2011.

MARIA ZILDA SOARES
 Presidente da CPL/PMC

A Prefeitura Municipal de Calçoene torna público aos interessados, que considerando o atendimento ao prazo legal de publicação e as alterações que foram feitas nos editais e nos termos do Art. 22 § 4º da Lei 8.666/93, as licitações abaixo relacionadas, ficam adiadas conforme cronograma e relação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2011-CPL/PMC

Processo: 322/2011

Objeto: Construção da CENTRAL DE ABASTECIMENTO-MERCADO MUNICIPAL DE CALÇOENE-AP (convenio 274/2009/PCN), conforme especificações do anexo I do edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Data e hora de abertura da Licitação: 30/09/2011, às 09h:00min.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2011-CPL/PMC

Processo: 321/2011

Objeto: Construção do TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP (convenio 200/2009/PCN), conforme especificações do anexo I do edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Data e hora de abertura da Licitação: 30/09/2011, às 16h:00min.

OBS: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis na forma digital, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/PMC, no horário das 08:00 às 12:00, para obter mais informações (096) 3423-1167/3223-0181.

Calçoene-AP, 26 de agosto de 2011.

MARIA ZILDA SOARES
 Presidente da CPL/PMC

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE 23 UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 568, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 002/2011, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço unitário, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 23 UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 15 de Setembro de 2011, às 09:30 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2011.

Francisco Juliano C. da Silva
 Presidente da CPLCOS/PMPBA

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO E LANCHONETE EM PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 568, de 09 de maio de

2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 002/2011, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço unitário, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO E LANCHONETE EM PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 19 de Setembro de 2011, às 09:30 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2011.

Francisco Juliano C. da Silva
 Presidente da CPLCOS/PMPBA

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 568, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 002/2011, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço unitário, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 20 de Setembro de 2011, às 09:30 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2011.

Francisco Juliano C. da Silva
 Presidente da CPLCOS/PMPBA

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO E LANCHONETE EM PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 568, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 002/2011, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço unitário, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO E LANCHONETE EM PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 21 de Setembro de 2011, às 09:30 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2011.

Francisco Juliano C. da Silva
 Presidente da CPLCOS/PMPBA